



# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



## O PLANO PLURIANUAL COMO PRÁTICA DE GESTÃO SOCIAL: ANÁLISE DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA (2020-2023) DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Eixo Temático 4: Inovação, Criatividade e Gestão para o Desenvolvimento Local**

*Heraldo Marques Nogueira*  
Universidade da Amazônia

*Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos*  
Universidade da Amazônia

### RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o processo de participação social através da escuta social, pretende-se analisar se as demandas provenientes dessas escutas estão sendo incorporadas no instrumento de planejamento de médio prazo da gestão pública administrativa que é o Plano Plurianual PPA 2020-2023 do Governo do Estado do Pará. Parte-se da ideia que qualquer tipo de obra pública, ações e atividades realizada pelo Governo estadual em benefício da sociedade tem sua programação e previsão orçamentária, seja ela meta física e financeira no PPA. O artigo foi elaborado tendo como base a pesquisa documental e a bibliográfica. Inicialmente utilizou-se o Plano, na fase de sua elaboração, mais precisamente no aspecto das diretrizes da elaboração do plano. Quanto ao levantamento bibliográfico, o artigo apoiou-se em duas categorias teóricas, a saber: Participação e Gestão Social. A pesquisa identificou sugestões da sociedade nas 13 audiências públicas e verificou que 41,42% das demandas foram incorporadas e 58,58% não incorporadas, O percentual de não incorporadas é maior o que demonstra que a metodologia de elaboração precisa ser revista no sentido que as sugestões dos diversos segmentos sociais, sejam de fato incorporados nos programas e nas ações do PPA, dado a necessidade da incorporação e inserção no planejamento institucional pelos órgãos executores das política pública, ou até mesmo a justificativa pela inviabilidade técnica das demandas sugeridas nas escutas sociais, para que possamos afirmar que o PPA e um instrumento de planejamento teve uma gestão social participativa e decisória no seu processo de elaboração

**Palavras-chave:** Participação Social; Plano Plurianual; Gestão Social.

### 1. INTRODUÇÃO

A finalidade desse artigo é mostrar se de fato o processo de escuta social, provenientes de audiências públicas, estão sendo inseridas em um dos instrumentos legais de planejamento da administração pública que é o Plano Plurianual – PPA 2020-2023 do

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



Governo do Estado do Pará. Vale ressaltar que esse plano teve início em seu processo de elaboração no ano de 2019. E em 2020 iniciou com a sua efetiva implementação de um planejamento de médio prazo da gestão pública por um período de quatro anos.

O processo de participação social está cada vez mais presente na gestão pública administrativa, dado pela própria conscientização de pertencimento dos diversos atores sociais na construção de uma gestão social participativa. Na própria constituição federativa, que legitima e valida essa contribuição dos diversos segmentos sociais, especialmente nas formulações das políticas públicas, através do instrumento de planejamento chamado Plano Plurianual- PPA, ao qual expressa metas, diretrizes, os programas e ações distribuídos no horizonte de tempo de quatro anos de governo.

No entanto, propõe-se identificar as contribuições registradas pelos diversos segmentos sociais participantes das 13 audiências públicas, disponíveis no site da Secretaria de Planejamento do Estado do Pará - Seplan. As informações foram tabuladas, no sentido de mostrar, qual é o requerente dessas demandas, se foram aceitas ou rejeitadas a sua incorporação no PPA 2020-2023. Ou seja, verificou-se demandas apresentadas por região de integração do Estado e demonstrar as proposições por áreas das políticas públicas, com as informações já tratadas e verificar se de fato o universo de contribuições da sociedade através de sua participação nas audiências públicas, são realmente incorporadas pela gestão pública no PPA, evidenciando uma gestão social realmente participativa.

## 2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023

O Plano Plurianual dentro da sua base legal é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que deve estabelecer, “de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada” (CF/88, art. 165, § 1º).

É o principal instrumento de planejamento de médio prazo para um horizonte de quatro anos, previsto em lei, de gestão de políticas públicas no âmbito federal, estadual e municipal. No âmbito estadual, está previsto no artigo 204 da Constituição do Estado do Pará, que também estabelece a participação de entidades da sociedade civil e dos municípios, na sua elaboração. (SEPLAN, 2019)

O compartilhamento de responsabilidades encontra-se no centro dos novos desafios da gestão do planejamento no estado do Pará e constitui-se em um dos elementos centrais das diretrizes de desenvolvimento associado à sua sustentabilidade regional. Neste sentido, os programas, objetivos, metas e ações que compõem o PPA 2020-2023 serão orientadas por quatro diretrizes estratégicas que se desdobram em 12 áreas de ação,

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ





# UNAMA

APRESENTA:

## CIÊNCIA E INOVAÇÃO EM GESTÃO NA AMAZÔNIA



organizadas para direcionar as ações do governo na implementação das diretrizes estabelecidas. (SEPLAN, 2019)

As diretrizes estratégicas agregam as ações do governo estadual nas diferentes áreas consideradas prioritárias e, ao mesmo tempo, proporcionam um comportamento cooperativo com os governos federal e municipais e com representantes da sociedade civil, como igrejas, entidades da classe produtora e trabalhadora, para maior agregação de valor para a sociedade paraense. (SEPLAN, 2019)

No processo de elaboração tendo como base nas diretrizes estratégicas, são definidos e elaborados os programas, indicadores, objetivos, metas e ações que compõem o plano. Nessa etapa de elaboração do plano, realizou-se as Oficinas Regionalizadas Temáticas com o propósito de definir os compromissos regionais e efetivar o planejamento integrado, em seguida realizadas as oficinas de Elaboração de Programas com a participação dos órgãos setoriais. Ao final aconteceram as Audiências Públicas nas 13 regiões de integração como forma de incentivo à participação popular.

**Figura 1: Diretrizes Estratégicas do PPA 2020-2023**



Fonte: Seplan, 2019.

O PPA 2020-2023 incorpora correções relativas as questões identificadas durante a execução do plano anterior, especialmente quanto à definição de seus atributos, com vistas a uniformizar o entendimento e facilitar a comunicação com a sociedade. Espera-se, com isso, construir um documento que oriente a gestão das políticas públicas no âmbito estadual e o seu alcance nas 12 regiões de integração do Estado. (SEPLAN, 2019)

A metodologia que orientou a elaboração e gestão do PPA 2020-2023 aponta para um instrumento mais estratégico, no qual seja possível ver com clareza as principais diretrizes de governo e a relação destas com os Objetivos a serem alcançados nos Programas Temáticos. Para isso, é fundamental que os Programas Temáticos reflitam as prioridades dos planos setoriais e o diálogo com a sociedade e suas entidades

REALIZAÇÃO:



APOIO:





# UNAMA

APRESENTA:

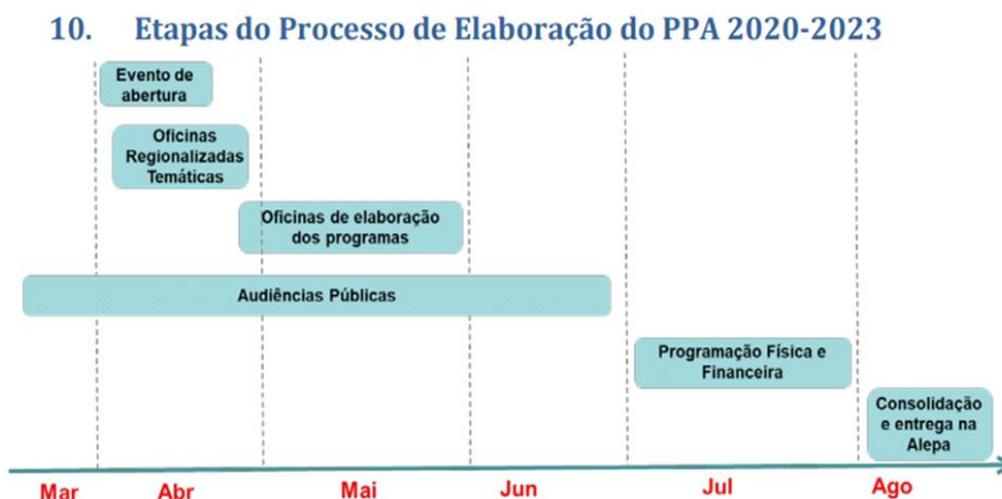
CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



representativas. (SEPLAN, 2019)

A etapa de elaboração de programas está organizada por Programas Temáticos. As oficinas são coordenadas por técnicos da Secretaria de Planejamento (Seplan) e as discussões deverão ser orientadas pelas diretrizes estratégicas, planos setoriais, Relatórios Anuais de Avaliação de Programas, além dos resultados das Audiências Públicas. (SEPLAN, 2019)

**Figura 2: Linha do tempo Processo de Elaboração PPA 2020-202**



Fonte: Seplan, 2019

### 3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A relação de participação integra o cotidiano de todos os indivíduos, dado que atuamos sob relações sociais. Por desejo próprio ou não, somos, ao longo da vida, levados a participar de grupos e atividades. Esse ato nos revela a necessidade que temos de nos associar para buscar objetivos, que seriam de difícil consecução ou mesmo inatingíveis se procurássemos alcançá-los individualmente. Assim, a cidadania e a participação referem-se à apropriação pelos indivíduos do direito de construção democrática do seu próprio destino. (TENÓRIO, ROZEMBERG, 1997)

Segundo Tendler (1997), que analisa a concepção de participação social e a reformula como importante mecanismo de governança enfatizando que a ideia de participação da sociedade civil está relacionada com o aprimoramento da democracia e a

REALIZAÇÃO:



APOIO:





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



inserção desta nas práticas como elemento preventivo de condutas antidemocráticas. Assim, a participação passa a fazer parte de uma noção de governança compartilhada e participativa.

A participação social se dá quando permite que as diferentes camadas sociais façam parte dos movimentos de decisão em diferentes aspectos político, econômico, social e cultural permitindo que todos construam, gerenciem e façam parte do processo, ouvindo os problemas, anseios e dificuldades dentro de uma determinada relação de diversos grupos sociais dentro de um território.

O objetivo de um conceito de participação social é incluir qualquer pessoa, grupo ou setor marginalizado no processo de participação. Até para que possa haver reivindicação, as pessoas já devem estar envolvidas em algum tipo de processo participatório, mostrando-se sensibilizadas, engajadas, compartilhando os mesmos tipos de interesses e objetivos. (BORDENAVE, 1994).

Outro conceito derivado da participação social e o conceito de cidadania deliberativa, se refere ao cidadão enquanto colaborador na gestão de interesses públicos. Seria a participação popular desde os mutirões em casos de construções sociais coletivas até a participação em conselhos ou colegiados de órgãos de interesse público. Para uma participação no sentido de partilha de poder envolvendo a formulação e a efetivação de políticas públicas, torna-se importante encontrar mecanismos capazes de institucionalizar os processos participativos na gestão pública administrativa. (LÜCHMANN, 2002)

A participação tem uma estreita vinculação com o processo de descentralização do processo decisório, podendo contribuir não só para democratização do poder público, mas também para o fortalecimento de uma cidadania ativa. Outro aspecto a ser analisado é que a possibilidade de alterar a institucionalidade pública está associada a demandas que se estruturam na sociedade, e a esfera pública representa a possibilidade de a sociedade influenciar nas decisões públicas.

A natureza dos espaços e o caráter das deliberações referem-se ao tipo e grau de participação praticados nos espaços públicos. Os processos participativos apresentam diferentes graus de participação. Adotam uma escala de cinco níveis para mensurar o grau de participação: informação, comunicação, consulta, deliberação e decisão. No entanto, os processos centrados apenas em informação e/ou comunicação não podem ser considerados processos participativos, ainda que ambos sejam elementos inerentes ao processo participativo. (PARÉS, CASTELLÀ e JORBA, 2007)

Outro aspecto do modelo de análise é a autonomia, um dos princípios presentes na própria concepção da cidadania deliberativa e fundamental para que os problemas locais e regionais sejam avaliados e soluções sejam encaminhadas pelas próprias comunidades. (LÜCHMANN, 2002)

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



O nível de consultas social é importante e necessário a qualquer processo participativo. Deste modo, é importante verificar se estão sendo praticados processos de consulta, no sentido de solicitar informações sobre prioridades e necessidades, de deliberação com discussão sobre as propostas, previsão e avaliação de alternativas ou de decisão, quando também se permite que os cidadãos e as organizações decidam e gerenciem o próprio processo e os resultados derivados. Quando se trata de processos de promoção do planejamento e orçamento público estatal, desenvolvimento local e regional, um aspecto crucial é o caráter das deliberações quanto à obrigatoriedade ou não de o Estado cumprir as determinações decorrentes dos processos participativos, isto é, se as decisões são vinculantes ou não vinculantes. Esta situação está presente sempre que processos participativos discutem e deliberam sobre os orçamentos públicos. Quando existe o caráter vinculante, as demandas e/ou recursos definidos no processo obrigam o poder executivo das diferentes esferas de governo a incluí-los na peça orçamentária do planejamento. Quando não estiver presente o caráter vinculante, ainda que possa fazê-lo, o Executivo não é obrigado a incluir as demandas no orçamento e planejamento, cabendo-lhe o livre arbítrio.

A análise de uma categoria de caráter substantivo, que é a possibilidade de os cidadãos exercerem a própria vontade, ou seja, trata-se de verificar a independência dos espaços públicos ou das instâncias e processos em que se delibera e decide. Entende-se que a existência efetiva de independência nos processos coloca em segundo plano a origem das proposições, outra categoria considerada importante em outros modelos para mensurar a autonomia. Incorporam-se também ao modelo as categorias propostas por especificamente a autonomia administrativa, financeira e de infraestrutura e logística dos espaços públicos. A falta de autonomia fragiliza a dinâmica de funcionamento desses espaços, tornando-os, muitas vezes, ineficazes como mecanismos da democracia deliberativa. (ALLEBRANDT, 2002).

#### 4. GESTÃO SOCIAL

O conceito de gestão social desde o ano de 1990 refere-se, quando relacionado a temas que envolvam o aparelho burocrático público, ao processo de tomada de decisão que ocorre sob uma esfera pública na qual interagem a sociedade e o Estado com o objetivo de promover uma administração pública ampliada.

A gestão social privilegia a dimensão dialógica e relacional da gestão pública participativa (TENÓRIO, 2002) em espaços nos quais os diversos atores sociais compartilham o direito à fala e o direito de participar na tomada de decisões (GONDIM; FISCHER; MELO, 2006) que afetam a vida nas comunidades e territórios. Segundo Cançado (2011) esses espaços são considerados como esfera pública, locais onde os diversos atores se encontram e dialogam para tratar de assuntos de interesse coletivo

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



presentes e futuros. É, assim, no diálogo que se ampliam as possibilidades de entendimento entre os atores na busca do bem comum.

A gestão social traz como essência e característica fundamental a relação entre diferentes atores da sociedade civil, Estado e mercado para avançar no processo democrático e nas relações sociais por meio da participação e engajamento dos atores nas tomadas de decisão em políticas, programas, projetos e ações que afetam os diversos coletivos.

E tratando-se de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e planejamento, o processo de instituição dessas políticas somente teria significado, na perspectiva da gestão social, se os seus usuários também participassem do processo. Desenvolvimento e Planejamento público não significa apenas concessão, mas, também, promover a prática de uma cidadania deliberativa.

O termo gestão social vem conquistando nos últimos anos uma visibilidade cada vez maior, mas o que pode ser compreendido por gestão social? ela é considerada em dois níveis: como uma problemática da sociedade e como uma modalidade específica de gestão. Quanto a problemática da sociedade, o termo diz respeito a gestão das demandas e necessidades do social; o social, neste sentido, sugere a ideia de política social, confundindo-se com a própria ideia de gestão pública. No que se refere a problemática de gestão, a questão social seria uma forma de subordinar as lógicas instrumentais a outras lógicas. (FRANÇA FILHO, 2008)

A gestão social apresenta quatro elementos da gestão social que foram assumidos como categorias de análise: a dialogicidade do processo gerencial; o compartilhamento da autoridade decisória; o privilégio das relações sociais e a ausência de mecanismos de coerção. Primeiramente, partes e da categoria relações sociais, pois considerasse que, mesmo estando presente em outras formas de gestão, é a partir da existência dessas relações entre gestores e geridos que seja possível construir formas mais dialógicas, participativas e compartilhadas de questão. Em seguida, assume-se a dialogicidade, que pressupõe a construção do consenso a partir da discussão crítica entre os indivíduos. Consequentemente, esse consenso intersubjetivo, dialógico, pode resultar numa tomada de decisão menos autoritária e hierárquica e, consequentemente, mais compartilhada. (TENÓRIO, 2008).

## 5. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PPA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As manifestações da cidadania em processos de discussão e problematização nos espaços públicos são ouvidas pelo sistema político e, às vezes, transformam-se em decisões efetivas. Em alguns casos, as decisões tomadas nos espaços públicos possuem

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



caráter vinculante, cabendo aos agentes políticos, à máquina burocrática, implementar as ações decididas no âmbito destes espaços.

Os espaços públicos de participação social, cujo objetivo é o envolvimento da sociedade na gestão pública, constituem-se novos arranjos institucionais criados para que a sociedade tenha maior participação na elaboração implementação e controle das políticas públicas (FARAH, 2001)

Da mesma forma, em sentido estrito, as decisões tomadas em diferentes instâncias sobre o Plano Plurianual não obrigam o Executivo a incluir as decisões na proposta e ser encaminhada ao Legislativo. Também o Poder Legislativo, mesmo no caso da realização de audiências públicas de caráter regional para debater as propostas de planejamento ou orçamentárias, não está sujeito a incorporar as demandas defendidas pelas sociedades regionais nesses espaços.

O PPA 2020-2023 foi orientado, dentre outras características, por um amplo processo participativo, cuja finalidade é de que o Plano seja um importante instrumento de interação entre o Estado e a sociedade, com vistas à efetividade das políticas públicas. O processo participativo, durante a fase de elaboração do PPA, ocorreu por meio de audiências públicas nas 12 Regiões de Integração, sendo que na RI do Marajó forma realizadas duas audiências. As audiências públicas, de caráter consultivo, além de atender o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito à transparência da gestão fiscal (art. 48, §1º) é uma forma de promover a participação da sociedade no processo de elaboração do PPA com o objetivo de discutir demandas de interesse coletivo e estratégico para a gestão de políticas públicas. (SEPLAN, 2019)

### Figura 3: Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei nº

**Art. 48.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

**§ 1º** A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Fonte: Seplan, 2019

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARA





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



## 5.1 ESCUTAS SOCIAIS NA ELABORAÇÃO DO PPA

No processo de elaboração do PPA referente ao período dos anos 2020 a 2023, a fase relativa as escutas sociais especificamente de forma regionalizada que compreende 13 escutas sociais provenientes de audiências públicas para que o governo possa ouvir os diversos segmentos sociais nos 144 municípios.

Primeiramente foram tabulados os dados disponível no site da Seplan referentes a todas as contribuições provenientes das escutas sociais sejam elas através de contribuições via site da Seplan, chamado de PPA site, das manifestações orais ao qual cada pessoa tinha um limite de tempo de até 10 minutos, sendo registradas em atas da audiência pública, contribuições formalizadas oriundas de ofícios entregue no dia das audiência para a equipe técnica da Seplan e pelos preenchimentos das chamadas filipetas que são formulários preenchidos e entregue pelos participantes aos técnicos da Seplan, foram totalizadas 1.096 contribuições, sendo 948 ou 86,5% provenientes de entidades englobando-as Prefeituras, Associações, Cooperativas, Câmeras Municipais, Federação de Trabalhadores, Sindicatos, Organizações não Governamentais – ONGs, Secretarias Municipais e Estaduais, Conselhos de Entidades da Sociedade Civil e Universidades, e 148 ou 13,5% demandas provenientes de cidadãos.

**Tabela 1: Demandas por Requerente**

Demandante	Quantidade	%
Cidadão	148	13,50%
Entidade	948	86,50%
<b>Total Geral</b>	<b>1096</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria extraída do site Seplan, 2019

Do total das demandas oriundas das entidades 36,31 % foram aceitas e incorporadas no processo de elaboração do PPA, e 5,11% das demandas vindo dos cidadãos foram aceitas e incorporadas no plano. Das 1.096 propostas, 642 dessas propostas ou seja 58,58% foram rejeitadas 452 ou 41,42% foram aceitas e inseridas no plano.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





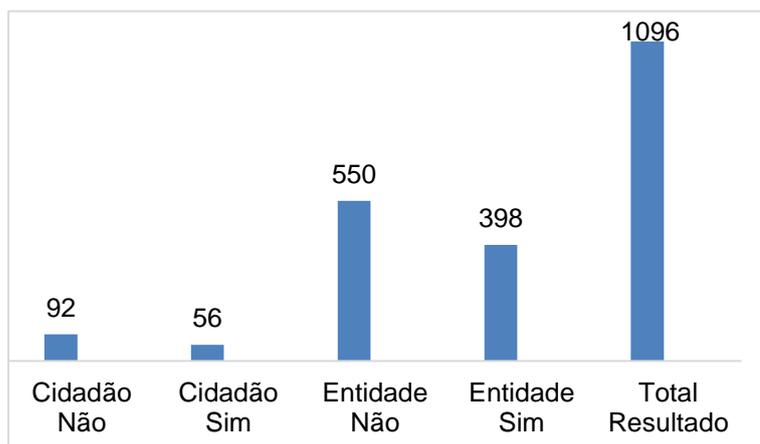
# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA

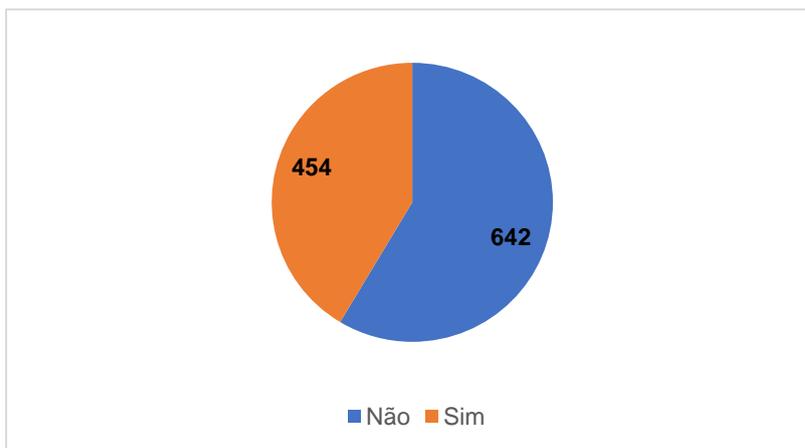


**Gráfico 1: Número de Demandas Aceitas e Rejeitadas por Requerente**



Fonte: Elaboração própria extraída do site Seplan, 2019

**Gráfico 2: Número de Demandas Aceitas e Rejeitadas**



Fonte: Elaboração própria extraída do site Seplan, 2019

Por sua vez em relação a distribuição dessas demandas por região de integração do Estado, a Região Tocantins, que apresenta uma população estimada de 856.496 mil pessoas, composta por 10 municípios Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Tailândia foi a que mais registrou demandas 22,35% do total, e a Região Guajará, com uma população de 2.269.233 milhões pessoas, composta pelos municípios de Ananindeua, Benevides, Belém, Santa Bárbara e Marituba registrou 2.65% de contribuições.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



**Tabela 2: Demandas por Região de Integração**

Região de Integração	Quantidade	%
Araguaia	78	7,12%
Baixo Amazonas	148	13,50%
Carajás	44	4,01%
Guajará	29	2,65%
Guamá	142	12,96%
Lago de Tucuruí	94	8,58%
Marajó	51	4,65%
Rio Caeté	96	8,76%
Rio Capim	38	3,47%
Tapajós	85	7,76%
Tocantins	245	22,35%
Xingu	46	4,20%
<b>Total Geral</b>	<b>1096</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria extraída do site Seplan, 2019

Em relação as áreas que representam determinadas ações de políticas públicas, seja elas uma obra, uma atividade uma ação, foram sistematizadas e consolidadas 10 áreas, com destaque para área do Desenvolvimento Econômico que apresentou 21,72% das propostas apresentadas, em seguida áreas da Educação, Cultura e Esporte com 19,98%, Saúde teve 18,8% de propostas apresentadas, por sua vez as menores contribuições por áreas foram as de Habitação, Meio Ambiente e Saneamento com 0,82%, 2,01% e 3,01% respectivamente. As áreas que tiveram sua aprovação para serem incorporadas no PPA através de sugestões das escutas sociais foram: Saúde com 95 propostas, Desenvolvimento Econômico 93 propostas e as menores foram Habitação, Saneamento e Gestão respectivamente 7 propostas, 10 propostas e 17 propostas.

Área	Quantidade	%
Desenvolvimento Econômico	238	21,72%
Educação / Cultura / Esporte	219	19,98%
Gestão	63	5,75%
Habitação	9	0,82%
Infraestrutura e Logística	180	16,42%
Meio Ambiente	22	2,01%
Proteção Social	59	5,38%
Saneamento	33	3,01%
Saúde	206	18,80%
Segurança Pública	67	6,11%

REALIZAÇÃO:



APOIO:





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



<b>Total Geral</b>	<b>1096</b>	<b>100,00%</b>
--------------------	-------------	----------------

**Tabela 3: Demandas por Áreas**

Fonte: Elaboração própria extraída do site Seplan, 2019

**Tabela 4: Demandas Aceitas e Rejeitadas por Área**

Área	Está no PPA?	Total
Desenvolvimento Econômico	Não	145
	Sim	93
Educação / Cultura / Esporte	Não	146
	Sim	73
Gestão	Não	46
	Sim	17
Habitação	Não	2
	Sim	7
Infraestrutura e Logística	Não	103
	Sim	77
Meio Ambiente	Não	2
	Sim	20
Proteção Social	Não	21
	Sim	38
Saneamento	Não	23
	Sim	10
Saúde	Não	111
	Sim	95
Segurança Pública	Não	43
	Sim	24
<b>Total Geral</b>		<b>1096</b>

Fonte: Elaboração própria extraída do site Seplan, 2019.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de elaboração do instrumento de planejamento de médio prazo, que demonstra no período de quatro anos de uma gestão pública, todo o investimento previsto em diversas áreas da política pública como Saúde, Saneamento Básico, Educação, Habitação, Segurança, Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Desenvolvimento Econômico entre outras, está sendo construído dentro de uma gestão social com participação coletiva provenientes das contribuições dos diversos segmentos sociais, onde no PPA 2020-2023 do Governo do Estado do Pará, 41,42% das sugestões provenientes

REALIZAÇÃO:



APOIO:





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



das escutas sociais foram incorporadas no plano, o que demonstra de certa forma um instrumento de planejamento construído por contribuições vários segmentos sociais, saindo de uma elaboração tecnocrata governamental, verificando a relação do conceito de gestão social e participação social com a formulação de uma política pública, porém devemos nós questionar para uma futura análise de estudo se de fato as demandas que estão no PPA 2020-2023, foram inseridas no plano, para apenas cumprimento de uma legislação, ou de fato as obras, ações e atividades solicitadas pela sociedade nas escutas sociais serão implementadas ou concluídas no período de vigência do PPA. Outro questionamento para futuro estudos e em relação as sugestões que foram apresentadas pela sociedade que não foram aceitas pela gestão no processo de elaboração do PPA. O governo através dos órgãos executores da implementação da política pública, tem algum mecanismo de controle técnico ou até mesmo político para dá uma resposta ao solicitante dessa não incorporação ou inviabilidade técnica de execução no PPA.

## REFERÊNCIAS

ALLEBRANDT, S. L. **A participação da sociedade na gestão pública**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002;

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988;

CANÇADO, A. C. **Fundamentos teóricos da gestão social**. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2011 (Tese de doutorado).

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no nível local de governo**. Revista de Administração Pública, v. 35, n. 1, p. 119 - 144, 2001

FRANÇA FILHO, G. C. Definindo gestão social. In: SILVAJR, J. Etal (Orgs.). **Gestão social: práticas em debate, teorias em construção**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008;

GONDIM, S.; FISCHER, T.; MELO, V.P. Formação em gestão social: um olhar crítico sobre uma experiência de pós-graduação. In: FISCHER, T.; ROESCH, S.; MELO, V.P. (orgs.). **Gestão do desenvolvimento territorial e residência social: casos para ensino**.

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ





# UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
EM GESTÃO NA  
AMAZÔNIA



Salvador: EDUFBA, CIAGS/UFBA, 2006.

LÜCHMANN, L. H. H. **A democracia deliberativa: sociedade civil, esfera pública e institucionalidade.** Cadernos de Pesquisa do PPGSP/UFSC, n. 33, p. 1-44, nov. 2002.

PARÉS, M.; CASTELLÀ; JORBA, L. Alguns criteris i recomanacions per millorar la qualitat dels processos participatius. **Innovación democrática**, Barcelona, n. 2, p. 29-40, fev. 2007;

SEPLAN, Secretaria de Estado de Planejamento do Pará. **PPA 2020-2023.** Belém; SEPLAN, 2019. Disponível em: <http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Volume-I-Completo.pdf>>>. Acesso em: 26 agosto 2023;

SEPLAN, Secretaria de Estado de Planejamento do Pará. **Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 do Governo do Estado do Pará.** Belém; SEPLAN, 2019. Disponível em: [http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/orientacoes\\_para\\_elaboracao\\_do\\_ppa.pdf](http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/orientacoes_para_elaboracao_do_ppa.pdf)>>. Acesso em: 26 agosto 2023;

SEPLAN, Secretaria de Estado de Planejamento do Pará. **Lei do PPA 2020-2023.** Belém; SEPLAN, 2019. Disponível em: [http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/lei\\_8.966\\_ppa.pdf](http://seplad.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/lei_8.966_ppa.pdf)>>. Acesso em: 26 agosto 2023;

TENDLER, J. **Good government in the tropics.** Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1997

TENÓRIO, Fernando G. **O mito da participação.** In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: EBAP/FGV, v. 24, n. 3, p. 162-164, maio/jul./1990;

\_\_\_\_\_; **Tem razão a administração? Ensaios de teoria organizacional e gestão social.** Ijuí: Unijuí, 2002.

\_\_\_\_\_; **Gestão social: uma perspectiva conceitual.** In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: EBAP/FGV, v. 32, n. 5, set./out./1998, p. 7-23;

\_\_\_\_\_; ROZEMBERG, Jacob E. **Gestão pública e cidadania: metodologias participativas em ação.** In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: FGV, v.31, n. 4, p. 101-125, jul./ago./1997;

\_\_\_\_\_; (Re)Visitando o conceito de gestão social. In: SILVA JR, J. et al (Orgs.). **Gestão social: práticas em debate, teorias em construção.** Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008.

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO  
DO ESTADO  
DO PARÁ

